## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o cadastro, atualização e gerenciamento dos veículos com direito à isenção tarifária, assegurando clareza, padronização e transparência quanto aos critérios aplicáveis e às informações necessárias para solicitação e manutenção do benefício, em conformidade com o Contrato de Concessão e a regulamentação da ANTT, preservando a integridade da arrecadação, a rastreabilidade das liberações e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos veículos elegíveis à isenção tarifária, conforme previsto no Contrato de Concessão e demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as isenções decorrentes de determinação judicial, abrangendo as solicitações de cadastro, atualização, renovação e cancelamento da isenção.

## 3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Código de Conduta Ética
- Política de Compliance
- Política de Prevenção à Corrupção e ao Suborno
- Resolução ANTT nº 6.032/2023 – em especial os arts. 64 e 65 (isenções e cadastramento)
- Contrato de Concessão e respectivos anexos
- Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

## 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

**ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**CRLV:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

**Domínio institucional:** domínio de e-mail oficial de órgão ou entidade pública (exemplo:gov.br e seus subdomínios estaduais e municipais, jus.br, mp.br, leg.br, mil.br, def.br), utilizado para comprovar a origem institucional da solicitação.

**PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas.

**PRF:** Polícia Rodoviária Federal.

**Isenção tarifária:** liberação do pagamento da tarifa de pedágio prevista em lei, no Contrato de Concessão, na regulamentação da ANTT ou em decisão judicial.



Cópia não controlada

**TAG:** dispositivo eletrônico de identificação veicular utilizado na cobrança automática de pedágio.

**Veículo oficial caracterizado:** veículo registrado na categoria oficial, nos termos do CTB, com placa e identificação visual do órgão ou entidade, incluindo viaturas policiais, de bombeiros e ambulâncias públicas.

**Veículo oficial descaracterizado:** veículo registrado na categoria oficial sem identificação visual ou com placa reservada/particular autorizada.

**Veículo locado ou contratado pela Administração Pública:** veículo não oficial vinculado a contrato de locação ou de prestação de serviços de transporte celebrado com órgão ou entidade pública, enquanto vigente o contrato e efetivamente a serviço do contratante.

## 5. DIRETRIZES

### 5.1 Veículos elegíveis

São elegíveis à isenção tarifária, observados o Contrato de Concessão e a regulamentação da ANTT: (i) os veículos registrados como oficiais, nos termos do CTB, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, seus respectivos órgãos, autarquias e fundações públicas; (ii) os veículos locados ou contratados pela Administração Pública, enquanto vinculados ao respectivo contrato; (iii) os veículos do Corpo Diplomático; (iv) os veículos isentos por determinação judicial, nos limites e prazos da decisão; e (v) as demais categorias expressamente previstas no Contrato de Concessão, tais como motocicletas e veículos operacionais da Concessionária, quando aplicável.

A isenção está vinculada ao veículo e à finalidade pública ou contratual que a fundamenta, não se estendendo a veículos particulares de servidores, agentes públicos ou empregados de empresas contratadas, nem a veículos utilizados fora da vigência ou do objeto do contrato que lhes dá suporte.

### 5.2 Requisitos de isenção

Os requisitos para cadastro dos veículos isentos são:

| CATEGORIA | REQUISITOS | VALIDADE |
|---|---|---|
| **Veículo – Autarquias ou fundações públicas** | Cadastro com e-mail oficial (domínio institucional, conforme item 4), CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (vigente), Cópia da norma de criação e da certidão de registro civil, quando se tratar de fundação pública de direito privado. | 12 meses após aprovação |
| **Motocicletas, motonetas, triciclos e bicicletas moto** | São isentos, quando previsto no Contrato de Concessão, de forma automática pelo sistema, não havendo necessidade de cadastro. | Permanente |



Cópia não controlada

| | | |
|---|---|---|
| **Veículo - categoria oficial** | Cadastro com e-mail oficial (domínio institucional, conforme item 4), apresentação do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (vigente). | 12 meses após aprovação |
| **Veículo – categoria não oficial** | Cadastro com e-mail oficial (domínio institucional, conforme item 4), apresentação do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (vigente), sendo obrigatório que o CRLV esteja em nome da empresa ou órgão locatário, conforme contrato, quando locados, ofício de solicitação e contrato de locação do veículo e termos aditivos (todos eles), quando aplicável. Ofício: deve conter a relação das placas e modelos de veículos, para inclusão e exclusão, acompanhado de documento complementar que evidencie a relação com o contrato de locação (Exemplo: relatório de medição, nota fiscal etc.) | Cadastro: validade de 06 meses após aprovação/ Ofício e documentos complementares: mensal. |
| **Veículos caracterizados (ambulância, bombeiros, PRF, polícias civil e militar etc.)** | Apresentação do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (vigente). | 12 meses após aprovação |

**NOTA 1:** os arquivos aceitos pelo sistema são apenas no formato PDF Documentos ilegíveis, incompletos ou cuja autenticidade não possa ser verificada serão recusados, com comunicação do motivo ao solicitante.

**NOTA 2:** caso haja dúvidas por parte do usuário/ órgão, estas devem ser enviadas para o e-mail: isentos@novarodovias.com, que é divulgado nos sites das concessionárias, 0800 e Ouvidoria.

**NOTA 3:** quando o veículo possuir TAG, o solicitante deverá informar seus dados (empresa emissora e número do dispositivo) para parametrização da isenção na cobrança automática (art. 65, IV, da Resolução ANTT nº 6.032/2023).

**NOTA 4:** para isenções decorrentes de determinação judicial, além dos documentos aplicáveis, devem ser apresentados cópia da decisão e documentos de identificação do beneficiário e do veículo, com comprovação das condições determinadas na decisão (art. 65, § 1º). A solicitação deverá ser analisada previamente pela área Jurídica, observados os limites e o prazo da decisão.

**NOTA 5:** O órgão ou entidade solicitante deve apresentar documentação verídica e vigente, solicitar a renovação tempestivamente e comunicar imediatamente a exclusão de veículos de sua frota ou do contrato de locação.

### 5.3 Prazos e comunicação ao solicitante



Cópia não controlada

- A solicitação de inclusão, renovação ou exclusão deve ser formalizada pelo site oficial das concessionárias, que possui o link contemplando todas as etapas de preenchimento.
- A análise da solicitação e a emissão do documento que comprove o cadastramento deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa (art. 65, § 2º, da Resolução ANTT nº 6.032/2023).
- Em caso de documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos, o solicitante deve ser notificado formalmente, com indicação do motivo e dos documentos pendentes (art. 65, § 3º).
- O documento de cadastramento deve indicar, no mínimo, placa, categoria, fundamento da isenção e data de validade.

### 5.4 Renovação, suspensão e cancelamento

- O solicitante deve ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do cadastro. Vencido o prazo sem renovação, a isenção será desativada automaticamente no sistema.
- A isenção será cancelada, a qualquer tempo, nas hipóteses de: término ou rescisão do contrato de locação ou serviço; pedido de exclusão pelo órgão; alteração da categoria do veículo no CRLV; perda da natureza jurídica pública da entidade; revogação ou término da decisão judicial; ou constatação de documentação inválida ou uso indevido.
- Todo cancelamento deve ser registrado no sistema com data, motivo e responsável, e comunicado ao solicitante.

### 5.5 Proteção de dados e guarda de documentos

- Os dados pessoais e documentos recebidos (CRLV, contratos, decisões judiciais e documentos de identificação) devem ser tratados exclusivamente para a finalidade de concessão e controle da isenção, com acesso restrito aos profissionais envolvidos, em conformidade com a LGPD.
- A documentação comprobatória deve ser mantida durante a vigência do cadastro e pelo prazo adicional definido na tabela de temporalidade documental da Concessionária, para fins de auditoria e fiscalização.

### 5.6 Transparência



Cópia não controlada

- Os critérios de elegibilidade, a relação de documentos exigidos, o canal de solicitação e os prazos de atendimento devem ser divulgados no site da Concessionária de forma clara e acessível, e mantidos atualizados sempre que esta Política for revisada.

## 6. ANEXOS

Não aplicável.



Cópia não controlada